



LEI Nº 2.010 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ			
05 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
01 – Fundo Municipal Saúde – Teto de Alta e Media Complexidade			
33.90.39.00.00.00 – 05.300	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	107.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 107.000,00

Art. 3º - O Credito Adicional Especial será coberto com a seguinte anulação orçamentária.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ			
05 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
01 – Fundo Municipal Saúde			
33.90.39.00.00.00 – 05.300	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.000,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ			
10 – SERVIÇOS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO			
01 – Setor de Incremento ao Turismo			
44.90.51.00.00.00 – 02.100	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 107.000,00

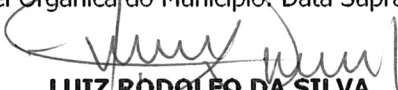
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Novembro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RÓDOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos